

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de Agosto de 2007



Série

Número 144

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS RECURSOS
NATURAIS

Despacho conjunto

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., rectificado pela Decreto de Rectificação n.º 43/2006, de 26 de Julho, adiante designado como IVBAM, prevê, como um dos seus órgãos, a existência de um fiscal único;

Considerando que o fiscal único é responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do IVBAM, devendo ser obrigatoriamente revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando que o mandato do fiscal único tem a duração de três anos e é nomeado por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais;

Determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, o seguinte:

1.º - É nomeado como fiscal único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., a sociedade UHY & Associados, S.R.O.C., Lda;

2.º - A remuneração anual do fiscal único ora nomeado é de 9.500,00€, acrescida das despesas de transportes, de estadia e de refeições dos técnicos da sociedade, e do I.V.A. à taxa legal em vigor na data da facturação;

3.º - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e Secretaria Regional do Plano e Finanças, no Funchal, aos dias seis do mês de Agosto de dois mil e sete.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)